

Ponta Porã/MS, 29 de outubro de 2024.

Vereador Kléber Ortiz
1º SecretárioVereador Agnaldo
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2024*“Concede Medalha do Mérito Legislativo Internacional PARLIM”.***Autoria:**
*Comissão Executiva.***Sugestão:**
Mesa Diretora

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo Internacional PARLIM ao senhor **ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES**, Embaixador Brasileiro em Montevidéu.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de outubro de 2024.

Vereador Kléber Ortiz
1º SecretárioVereador Agnaldo
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2024*“Concede Medalha do Mérito Legislativo Internacional PARLIM”.***Autoria:**
*Comissão Executiva.***Sugestão:**
Mesa Diretora

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo Internacional PARLIM ao senhor **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**, Prefeito de Ponta Porã/MS.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de outubro de 2024.

Vereador Kléber Ortiz
1º SecretárioVereador Agnaldo
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2024*“Concede Medalha do Mérito Legislativo Internacional PARLIM”.***Autoria:**
*Comissão Executiva.***Sugestão:**
Mesa Diretora

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo Internacional PARLIM ao senhor **EDUARDO CORRÊA RIEDEL**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.